



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1634 de 13 de dezembro de 2021.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de **R\$140.030,40 (cento e quarenta mil, trinta reais e quarenta centavos)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010016 1.020	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	
449052	Equipamento e Mat. Permanente	Ficha
	558	140.030,40
	TOTAL	140.030,40

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR

I - Os provenientes do **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR – DR 255 - Recursos Resolução SES/MG Nº 7132 DE 17/06/2020**, no montante de **R\$140.030,40 (cento e quarenta mil, trinta reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 13 / 12 a 13 / 01 / 22

Responsável

Estiva, aos 13 de dezembro de 2021.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal